



LEI N.º 4941/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

EU SANCIONO A PRESENTE LEI
OLINDA, 09 DE MARÇO DE 1994.

GERMÃO COELHO (PREFEITO)

Art. 1º - É denominada ESCOLA MUNICIPAL PASTOR DAVID a escola que funcionará em terreno situado à Rua Murambi, no Alto da Bondade, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 02 de Março de 1.994.

MANOEL SATIRO T. NETO
Presidente

MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente

LUCIANO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário

SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário